



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL - SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO 2021



O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal da Bahia anuncia a abertura de processo seletivo para a Turma 2021.2 do Mestrado. As vagas estão abertas para as Áreas de concentração História da Arte | Linguagens Visuais Contemporâneas | Design.

LINHAS DE PESQUISA: História da Arte Brasileira | Processos Criativos nas Artes Visuais | Concepção, Produção, Teoria e Crítica do Design

1. DAS VAGAS

- 1.1. O acesso do(a) estudante ao Programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:
 - 1.1.1. Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
 - 1.1.2. Vagas reservadas para candidatos (as): autodeclarados (as) negros (as), pretos (as) e pardos (as), optantes por esta modalidade;
 - 1.1.3. Vagas reservadas para candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
 - 1.1.4. Vagas para estrangeiros.
- 1.2. **Serão oferecidas 32 (trinta e duas)** vagas para brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil e 3 (três) vagas para estrangeiros não residentes. As vagas são para ingresso no **SEGUNDO** semestre letivo de 2021 e serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores de cada linha de pesquisa. **O preenchimento total de vagas não é condição obrigatória.**
- 1.3. Conforme **RESOLUÇÃO Nº 01/2017** do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA fica estabelecido que:
 - 1.3.1. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para candidatos(as) autodeclarados(as): negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica no formulário de inscrição;
 - 1.3.2. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos (as) candidatos (as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;
 - 1.3.3. Caso o(a) optante negro(a) (preto(a) e pardo(a)) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para



o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

- 1.3.4. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;
- 1.3.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.
- 1.3.6. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que tenham se autodeclarado e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição;
- 1.3.7. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;
- 1.3.8. Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado, as vagas para candidatos estrangeiros poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros aprovados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais encontrar-se-ão abertas no período de **05/01/2021 a 05/02/2021**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line e conforme o caput deste Edital, através de preenchimento de formulário disponível no Sistema para Inscrição do Processo Seletivo SIGAA/UFBA: **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;**
 - Cópia do CPF (PDF)
 - Cópia do RG (PDF)
 - Título de eleitor e o Comprovante de quitação eleitoral (PDF)
 - Histórico do Graduação (PDF)
 - Diploma do Graduação (PDF) na área de Artes (os candidatos diplomados em outras



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL - SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO 2021



áreas de conhecimento terão sua inscrição julgada pela Comissão de Seleção com base no currículo apresentado);

- Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação plena (cópia da ata de colação de grau) nas áreas de artes, design e afins (**OBS:** serão aceitos documentos comprobatórios de prováveis concluintes de cursos de graduação, observando que o documento comprobatório da conclusão do curso deve ser apresentado no ato da matrícula, sob pena de não poder efetuar-la)
- Portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional.
- Currículo Lattes (PDF) | Comprovações do currículo lattes (PDF)
 - O(a) candidato(a) deverá anexar, em um arquivo único (formato PDF), nomeado de "CURRÍCULO", os documentos na seguinte ordem: Curriculum Lattes atualizado, barema de avaliação do currículo preenchido, e os arquivos (certificados) comprobatórios organizados na mesma sequência do barema (SOMENTE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS).
- Projeto (PDF) - Modelo no anexo 1 (**Não poderá haver identificação do candidato**)
- Portfólio (PDF - **Arquivo ÚNICO**)
 - **Portfólio para os candidatos da linha de pesquisa Processos Criativos nas Artes Visuais:** Os Portfólios identificando o ano da produção dos trabalhos. Os portfólios devem conter 10-20 trabalhos pertinentes a compreensão da trajetória artística do candidato, devidamente identificados e organizados em formato A4. Os portfólios precisam ser anexados em versão digital (PDF) no ato da inscrição online. Não serão aceitos portfólios impressos.
 - **Portfólio para os candidatos da linha de Concepção, Produção, Teoria e Crítica do Design.** Os Portfólios, devem reunir trabalhos que ilustrem a trajetória intelectual dos candidatos, considerando resultados da sua produção acadêmica e profissional voltada para a *Linha de pesquisa Concepção, Produção, Teoria e Crítica do Design*, devidamente identificados e organizados em formato A4. Os portfólios precisam ser anexados em versão digital (PDF) no ato da inscrição online. Não serão aceitos portfólios impressos.
- Comprovante de proficiência da língua - *se tiver*.
- Comprovante de Pagamento do GRU (PDF) – Anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento (*Verificar as portarias (003/2020 e 130/2019) da UFBA que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL - SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO 2021



- Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGAV UFBA, composta por 03 (três) professores de cada linha de pesquisa e será presidida pelo Coordenador do Programa e na sua ausência pelo(a) Vice Coordenador(a).

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	INSCRIÇÕES: 05/01/2021 A 05/02/2021 Divulgação de inscrições homologadas: 19/02/2021 Recursos: 22 e 23/02/2021, até as 18h., exclusivamente via email. Resultado dos recursos: 25/02/2021, até as 18h.
1ª ETAPA (Projetos de pesquisa e portfólio)	De 26/02/2021 a 12/03/2021 Divulgação de resultados: 15/03/2021 Recursos: 16 e 17/03/2021, até as 18h. (Sistema SIGAA – Área do Candidato) Resultado dos recursos: 19/03/2021
2ª Etapa (Prova oral)	De 22 a 26/03/2021 Resultados: 29/03/2021 Recursos: 30 e 31/03/2021, até as 18h (Sistema SIGAA – Área do Candidato) Resultados dos recursos: 02/04/2021
RESULTADOS FINAIS: 05/04/2021	

- 4.1 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado de todas as etapas do processo seletivo, por meio de link disponível no endereço eletrônico **Sistema SIGAA – Área do Candidato** ([Clique aqui](#))
- 4.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por estes produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em



todas as etapas do processo seletivo.

- 4.3 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico:
www.ppgav.ufba.br

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Conforme o regimento do ppgav:

Art. 17º. A seleção será realizada por uma Comissão instituída pelo Colegiado e composta por integrantes do corpo docente permanente do Programa.

§ 1º - A seleção constará de provas eliminatórias e classificatórias, quais sejam:

ELIMINATÓRIAS:

- análise da documentação apresentada pelo candidato (currículum, portfólio, projeto de pesquisa, documentação comprovada);
- prova escrita de acordo com bibliografia básica, previamente fornecida;
- prova escrita de proficiência em língua estrangeira, opções: inglês, francês, espanhol ou italiano. ..

PROVA ESCRITA: Devido às medidas de distanciamento social em vigor em razão da pandemia atual e em conformidade com a Resolução n.01/2020 do Conselho Universitário da UFBA, que manteve a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais até o final do ano civil de 2020 e por decisão do colegiado, **a prova escrita não será realizada** e a prova de proficiência será realizada posteriormente, assim que for autorizado o retorno às atividades acadêmicas e administrativas presenciais.

CLASSIFICATÓRIAS:

- análise e avaliação do currículum
- análise e avaliação do portfólio
- análise e avaliação do projeto de pesquisa
- Prova oral.



1º ETAPA

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO PORTFÓLIO

*O portfólio é exigido pelas linhas de pesquisa em Processos de Criação Artística e Concepção, Produção, Teoria e Crítica do Design

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO: (PESO 5) para as linhas de pesquisa **Processos de Criação Artística e Concepção, Produção, Teoria e Crítica do Design** e (PESO 10) para a linha de pesquisa: História da Arte Brasileira

- Serão avaliados unicamente projetos adequados às linhas de pesquisa do Programa e que possam ser orientados pelos professores do mesmo. Os projetos que não contemplarem estas duas condições **SERÃO ELIMINADOS**.
- O projeto (máximo 15 páginas) deverá contemplar o roteiro (ANEXO 1).
 - A Avaliação do projeto vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: relevância do tema proposto (2 pontos); clareza da proposta (2 pontos); delimitação temática (2 pontos); embasamento teórico (3 pontos) e exequibilidade (1 ponto).
 - A Nota do projeto de cada candidato será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.

NOTA DO PORTFÓLIO (peso 5).

- Para a linha de pesquisa: **Processos de Criação Artística**
 - A avaliação do portfólio vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: nível de amadurecimento da poética artística (2 pontos); caráter singular da poética desenvolvida (2 pontos); inserção da poética no contexto contemporâneo (2 pontos); clareza (2 pontos) e organização (2 pontos).
- Para a linha de pesquisa: **Concepção, Produção, Teoria e Crítica do Design**
 - A avaliação do Portfólio vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: Objetividade e clareza na argumentação das informações (7 pontos) e organização (3 pontos).
- A Nota do portfólio, será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.



PERFIL CURRICULAR DO CANDIDATO. (Peso 3)

Serão avaliados os itens do Currículo Lattes:

- Os currículos serão avaliados segundo o Barema aprovado pelo Colegiado do PPGAV em 27 de novembro de 2015, segundo o qual serão avaliados: títulos acadêmicos, produção artística, bibliográfica e técnica e atividade didática.
- A ordem de organização dos comprovantes deve **OBRIGATORIAMENTE** seguir a ordem **apresentada no Barema** (Ver link no site do PPGAV).

PROVA ORAL (Peso 7).

A entrevista será realizada por meio da plataforma de videoconferência RNP, exceto se o PPGAV enviar comunicado informando alteração. Durante a realização da entrevista, que será gravada, o(a) candidato(a) deve estar conectado(a) por áudio e por vídeo. O atraso não será tolerado. O(A) candidato(a) é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da Internet do(a) candidato(a). Em caso de justificativa plausível, que deve ser apresentada previamente à Comissão de Seleção, a qual deliberará sobre o assunto, a entrevista poderá ser feita por outra plataforma de videoconferência, devendo ser igualmente gravada por áudio e vídeo

- Nota da prova oral - A sessão da Prova Oral será constituída da arguição de cada candidato pela banca. Cada membro da banca terá como critério de avaliação para pontuação: Fluência verbal até 3 (três) pontos; Conteúdo (relevância do projeto; referências artísticas, delimitação temática e embasamento teórico) até 5 (cinco) pontos; defesa da executabilidade do projeto 2 (dois) pontos.
- A Nota de cada candidato na prova oral será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos avaliadores.
- Os resultados de cada etapa serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.ppgav.ufba.br e afixados no mural da secretaria do programa a Escola de Belas Artes da UFBA.



6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A **NOTA FINAL** de cada candidato será dada pela soma das notas obtidas nas 2 (DUAS) etapas e dividido por 2 (dois). Caso de empate a nota do projeto define o desempate. Mantendo ainda o empate, a nota da entrevista define a classificação
- 6.2. A homologação dos resultados da seleção caberá ao **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais**, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo do PPGAV UFBA. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: www.ppgav.eba.ufba.br e afixados no mural da secretaria do programa na Escola de Belas Artes da UFBA.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 05/04/2021

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão selecionados para compor a **TURMA 2021.2 DO MESTRADO** os 32 melhores classificados de nacionalidade brasileira ou estrangeira (com Residência Permanente no Brasil) que tenham **NOTA FINAL** igual ou superior a **7,0 (sete)**, classificados pela ordem decrescente das notas obtidas.
- 7.2. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a nota obtida no Projeto. Permanecendo o empate, será considerada como critério de desempate a nota obtida na entrevista.
- 7.3. A **distribuição de orientação** de cada candidato aprovado será definida em reunião de colegiado do PPGAV.
- 7.4. No caso das vagas para estrangeiros não terem sido preenchidas, poderão ser aproveitadas pelos candidatos aprovados na classificação de ampla concorrência.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar Registro e Matrícula conforme instruções e calendário acadêmico publicado pela Superintendência Acadêmica – SUPAC da Universidade Federal da Bahia.
- 8.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso/matrícula no semestre letivo 2021.2, ficam, assim, obrigados a apresentar e sem os quais a matrícula não será realizada.



A documentação exigida pela Núcleo de Admissão e Registros da Pós-Graduação – NAREP para efetivação da matrícula:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA);
- Documento de identificação CPF ou RNE (Passaporte com visto atualizado)
- Documento de quitação com a Justiça Eleitoral
- Documento de quitação com o Serviço Militar
- Formulário para cadastro <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>
- Guia de recolhimento - <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. (Verificar as portarias (003/2020 e 130/2019) da UFBA que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição)

9. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.1. Após a matrícula, os estudantes recém-ingressos serão submetidos ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, opções: Inglês, Espanhol, Italiano e Francês, em data definida e divulgada pelo Programa
- 9.2. Aquele aluno que não obtiver média 7 (sete) para a aprovação no referido exame deverá refazê-lo na próxima oportunidade.
- 9.3. O PPGAV ACEITA ATESTADOS OFICIAIS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DESDE QUE TENHA SIDO CONFERIDO HÁ NO MÁXIMO **DOIS ANOS ANTES DA SELEÇÃO**.

10. BOLSAS

- 10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos regulares ingressantes ao curso de mestrado do PPGAV. Isso depende do momento de ingresso, do número atual de bolsas, do número de ingressantes interessados em bolsas, dos programas de bolsa existentes em cada momento, da atual situação dos atuais bolsistas, entre outras possíveis situações.

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção.



(ANEXO 1)
ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

Apresentação de projeto de pesquisa (máximo 15 páginas) que contemple o seguinte roteiro:

FOLHA DE ROSTO

TÍTULO - O título deverá enunciar com síntese, precisão e clareza o tema do projeto; **OBJETO**

DE PESQUISA - Descrição sucinta do objeto de estudo e definição do Problema;

OBJETIVOS - (Geral) - Deverá sintetizar o objetivo principal e final do seu estudo construindo o objeto de pesquisa, definindo o recorte temático, delimitando-o no tempo e no espaço.

(Específicos) – Consistem no conjunto de objetivos parciais que conduzirão ao objetivo geral.

JUSTIFICATIVA - A Justificativa consiste em expor de forma sumária a argumentação, com razões válidas, do projeto. Explicar o fenômeno artístico que deseja estudar, ou a poética visual que pretende desenvolver e as razões da escolha; a relevância da pesquisa para a arte e para a ciência; os aspectos diferenciais da abordagem.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA - Comentário do estado atual do conhecimento do tema que pretende estudar, explicando as teorias existentes, relacionando-as a seus autores e analisando-as criticamente. Observação: Os Projetos da Linha de Processos Criativos nas Artes Visuais deverão estabelecer aproximações e paralelos com a obra de outros artistas, criando uma fundamentação teórica e diferencial da poética que desenvolve, relacionando-as com as experiências artísticas da temática proposta.

PROCESSOS METODOLÓGICOS - Deve ser apresentado o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do objeto de estudo, as etapas metodológicas, discriminando as técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa de trabalho.

PLANO DE DISSERTAÇÃO - Consiste na enumeração, na ordem provável, dos tópicos em que o tema da dissertação poderá desdobrar-se. Trata-se de um esboço do sumário.

CRONOGRAMA - Lista das etapas da pesquisa e a duração, em semanas e meses, de cada uma delas, inclusive a defesa, considerando o tempo de realização do Mestrado – 2 anos (dois anos), a contar do ano de ingresso, o ano que se segue ao da seleção, contando-se de janeiro a dezembro.

BIBLIOGRAFIA - Listar em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT a bibliografia básica relativa ao tema da pesquisa ou assuntos correlatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL - SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO 2021



SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A MONTAGEM DO PROJETO:

BARROS, Aidil de Jesus Paes de e Lehfeld, Neide Aparecida de Souza. Projeto de Pesquisa: Propostas Metodológicas. 1990.

ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 14 ed. São Paulo: Perspectiva, 1998. 170 p.

FABRIS, Annateresa. Pesquisa em artes visuais. In Porto Arte. Porto Alegre, v.2, n. 4, p. 12-19, nov. 1991. LUBISCO, Nídia Maria Lienert. Manual do estilo acadêmico: monografias, dissertações e teses. 2 ed. rev. e ampl. Salvador: EDUFBA, 2003. 145p. il.

MARTINS, Jorge dos Santos. Guia para elaboração de projetos de pesquisa. Salvador: UNEB, 1998. 68 p.

PILLAR, Analice Dutra et al. Pesquisa em Artes Plásticas. Porto Alegre: Ed. Universidades UFRGS, ANPAP, 1993. 118 p.

RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 1990. 120 p. ZAMBONI, Silvio. A pesquisa em arte. Um paralelo entre ciência e arte. Polêmicas do nosso tempo. Campinas. SP: Autores Associados, 1998. 107 p.



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS (AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2020 para o curso de _____
_____ (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais Universidade Federal da Bahia, que faço opção pela modalidade de reserva de vagas, e que sou _____.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à auto declaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, ____/____/____

Assinatura: